



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

DECRETO MUNICIPAL Nº 054, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

“Decreta Ponto Facultativo no Município de São José do Divino-PI, no dia 25 de novembro de 2024 e, dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a lei municipal n.º 203, de 22 de dezembro de 2017, em que *“Institui o Dia Municipal do Leite e dá outras providências.”*;

CONSIDERANDO a lei estadual n.º 8.211, de 14 de novembro de 2023, em que *“Confere ao município de São José do Divino o Título de Capital Piauiense do Leite”*;

CONSIDERANDO a 32ª edição da Festa do Leite & Feira agropecuária no município de São José do Divino-PI, que será realizado dos dias 21 a 24 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade de proporcionar aos servidores públicos a possibilidade de participação a essa eventualidade tradicional e cultural em nosso município. **DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 25 (*segunda-feira*) de novembro de 2024, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos respectivos órgãos e entidades competentes.

Art. 2º - Não serão interrompidos os serviços essenciais do município, tais como os serviços públicos de saúde de urgência e emergência, setor de limpeza de ruas, avenidas e praças, vigilância de órgãos públicos, diurnos e noturnos, para os quais o art. 1º deste decreto não se aplica.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 24 de outubro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA:83992065391

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=ICP-DIGITAL MULTIPLA-CI, ou=9965433200174, ou=edocconfereencia,
ou=Cartão de PFI, cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
Data: 2024.10.24 10:51:38 -03'00'

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

PALÁCIO MUNICIPAL-PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA|Av.Manuel Divino,55—Centro CEP:64.245-000

CNPJ:41.522.111/0001-45|Contato: (86) 98194-2918

E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br



ID: 0C0365E5F0774



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

DECRETO MUNICIPAL Nº 054, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

"Decreta Ponto Facultativo no Município de São José do Divino-PI, no dia 25 de novembro de 2024 e, dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a lei municipal n.º 203, de 22 de dezembro de 2017, em que "Institui o Dia Municipal do Leite e dá outras providências";

CONSIDERANDO a lei estadual n.º 8.211, de 14 de novembro de 2023, em que "Confere ao município de São José do Divino o Título de Capital Piauiense do Leite";

CONSIDERANDO a 32ª edição da Festa do Leite & Feira agropecuária no município de São José do Divino-PI, que será realizado dos dias 21 a 24 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade de proporcionar aos servidores públicos a possibilidade de participação a essa eventualidade tradicional e cultural em nosso município. **DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 25 (segunda-feira) de novembro de 2024, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos respectivos órgãos e entidades competentes.

Art. 2º - Não serão interrompidos os serviços essenciais do município, tais como os serviços públicos de saúde de urgência e emergência, setor de limpeza de ruas, avenidas e praças, vigilância de órgãos públicos, diurnos e noturnos, para os quais o art. 1º deste decreto não se aplica.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 24 de outubro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA 83992065391

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

PALÁCIO MUNICIPAL-PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA|Av. Manoel Divino, 55-Centro CEP: 64.245-000

CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

ID: BBBE2F322C5E4



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

TERMO DE POSSE N.º 001/2024

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

Na presente data, ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA CARVALHO, *Secretário Municipal de Meio Ambiente, Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo*, toma posse no cargo de *Membro do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente de São José do Divino - PI*, para exercer a função de **PRESIDENTE**, nomeado pela *Portaria n.º 091/2024*, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do Senhor Prefeito Municipal e da autoridade empossada.

São José do Divino-PI, 27 de setembro de 2024.

Antônio Carlos de Sousa Carvalho
ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA CARVALHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo

Francisco de Assis Carvalho Cerqueira
FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
Prefeito Municipal de São José do Divino-PI

PALÁCIO MUNICIPAL-PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA|Av. Manoel Divino, 55-Centro CEP: 64.245-000

CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

ID: 789E19A913DE4



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

TERMO DE POSSE N.º 002/2024

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

Na presente data, ANTONIA JOSILENE DE SOUSA RODRIGUES, *Fiscal de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo*, toma posse no cargo de *Membro do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente de São José do Divino - PI*, para exercer a função de **VICE-PRESIDENTE**, nomeada pela *Portaria n.º 091/2024*, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do Senhor Prefeito Municipal e da autoridade empossada.

São José do Divino-PI, 27 de setembro de 2024.

Antonia Josilene de Sousa Rodrigues
ANTONIA JOSILENE DE SOUSA RODRIGUES
Fiscal de Meio Ambiente da SMTDET

Francisco de Assis Carvalho Cerqueira
FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
Prefeito Municipal de São José do Divino-PI

PALÁCIO MUNICIPAL-PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA|Av. Manoel Divino, 55-Centro CEP: 64.245-000

CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

ID: EC1E01DDF4C84



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

TERMO DE POSSE N.º 003/2024

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

Na presente data, FRANCISCA DAS CHAGAS DE SAMPAIO FONTENELE FILHA, *Chefe de Setor de Divisão de Apoio*, toma posse no cargo de *Membro do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente de São José do Divino - PI*, para exercer a função de **SECRETÁRIA**, nomeada pela *Portaria n.º 091/2024*, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do Senhor Prefeito Municipal e da autoridade empossada.

São José do Divino-PI, 27 de setembro de 2024.

Francisca das Chagas de Sampaio Fontenele Filha
FRANCISCA DAS CHAGAS DE SAMPAIO FONTENELE FILHA

Chefe de Setor de Divisão de Apoio

Francisco de Assis Carvalho Cerqueira
FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
Prefeito Municipal de São José do Divino-PI

PALÁCIO MUNICIPAL-PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA|Av. Manoel Divino, 55-Centro CEP: 64.245-000

CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br